



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383
CEP 72.920-000 - CGC 01298975/0001-00

LEI N. 484/96, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.996.

"Autoriza doação de área imobiliária Municipal, a favor da ASA Associação de Pequenos Produtores de Suínos de Alexânia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1o) Fica, pela presente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de uma área imobiliária Municipal, sita no lote 05 da Quadra 02, Loteamento Alexânia, Setor Oeste, nesta cidade, a favor da A.S.A. (Associação dos Pequenos Produtores de Suínos de Alexânia, visando a expansão das atividades desta empresa em nosso Município.

Parágrafo Único: A autorização expressa no "caput" deste artigo é concedida em substituição aquela estabelecida pela Lei N. 292/93, de 20 de maio de 1.994, a qual não se concretizou.

Art. 2o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



State of Karnataka

Department of Agriculture

Office of the Director of Agriculture, Bangalore

AGRICULTURE DEPARTMENT